



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária pública, de 18 de março de 2019, tomou as seguintes deliberações:

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
1	738	Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 4 de fevereiro de 2019.	Aprovada por unanimidade.
2	739	Resolução de expropriação por utilidade pública de uma parcela de terreno com a área de 5.523,00m ² , a confinar de norte com a Rua do Calvário, de nascente com Terreno da Fábrica da Igreja e outro, de sul com Estrada Municipal 590 e outros e de poente com Rua Padre Álvaro Azevedo Santos, a desanexar da parte rústica do prédio misto de maiores dimensões, com a área de 30.200,00m ² , sito no lugar de Calvário, Pousada ou Celeiro, da freguesia de Valpedre, concelho de Penafiel, inscrito na matriz a parte rústica sob o art.º 594.º e a urbana sob o art.º 190.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1691/Valpedre, destinada à execução da obra denominada “Execução do Centro Cívico de Valpedre – 1.ª Fase.	<p>A Câmara Municipal delibera por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, de uma parcela de terreno, sita na freguesia de Valpedre, concelho de Penafiel, devidamente identificada na planta cadastral com o número um, conforme se passa a identificar:</p> <p>- PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 5.523,00m², a confinar de norte com a Rua do Calvário, de nascente com Terreno da Fábrica da Igreja e outro, de sul com Estrada Municipal 590 e outros e de poente com Rua Padre Álvaro Azevedo Santos, a desanexar da parte rústica do prédio misto de maiores dimensões, com a área de 30.200,00m², sito no lugar de Calvário, Pousada ou Celeiro, da freguesia de Valpedre, concelho de Penafiel, inscrito na matriz a parte rústica sob o art.º 594.º e a urbana sob o art.º 190.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1691/Valpedre.</p> <p>A antedita parcela destina-se à execução da obra denominada “EXECUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE VALPEDRE – 1.ª FASE”, em que o projeto já foi aprovado pelos Despachos proferidos pelo Exm.º Senhor Presidente, datados de 18 de Junho e 24 de Julho, ambos do ano de 2018, relativos à 1.ª e 2.ª Fase, respetivamente.</p> <p>Do prédio misto do qual a parcela vai ser desanexada é proprietário Zeferino Lourenço Moreira da Rocha (NIF. 193 761 220) e mulher Maria de Fátima Ferreira da Rocha (NIF: 197 955 576), casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes na Rua da Lameira, 283,</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>na freguesia de Valpedre, concelho de Penafiel, encontrando inscrito na Conservatória do Registo Predial a favor daqueles pela AP. 2211 de 2019/01/02.</p> <p>Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e surge na aposta que o Município de Penafiel tem vindo a fazer incidir e a centralizar na temática da mobilidade e na infraestruturização do tecido urbano, consubstanciando-se num importante instrumento de requalificação e melhoria do ambiente urbano, consentânea com a estratégia de desenvolvimento local e privilegiando a valorização urbana, em concreto, desta zona, apostando, ainda, no enraizamento e fixação da população local residente.</p> <p>Estas políticas municipais em curso permitem o desenvolvimento de prioridades ao nível da implementação de equipamentos sociais, acessibilidades, mobilidade, passando pelas atividades turísticas e recreativas para todos que começaram e estão a nascer, paulatinamente, no espaço geográfico do Município, com a localização de importantes e atrativos equipamentos de lazer e de ocupação de tempos livres, bem como de novas áreas habitacionais.</p> <p>Neste contexto, foi desenvolvido o projeto para executar a obra e reabilitar aquela zona, mais propriamente, incidindo sobre um terreno baldio, com a oferta de maiores potencialidades, quer turísticas, recreativas e de lazer, no núcleo central da freguesia de Valpedre, retirando as vantagens da sua centralidade originária, enquanto centro religioso instalado, com um forte impulso na aposta da requalificação dos espaços e equipamentos públicos, consubstanciada numa base de enraizamento social, de convivência populacional e na definição e reforço de uma afirmação de centralidade, até à data, pouco assente na comunidade local.</p> <p>A intervenção em obra decorrerá em duas fases de execução, sendo que, num primeiro momento, esta será incidirá na implementação de um Centro Cívico, constituído por espaços verdes, com zonas de lazer, tempos livres, parque de merendas, recreativa e desportiva, com palco/anfiteatro para a realização de actuações em ocasiões festivas entre outras, parque infantil, percurso de manutenção, pela requalificação parcial da Rua do Calvário, reforçando os lugares do parque de estacionamento e pela criação parcial de uma alameda (a que será dada continuidade na fase</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>seguinte), que irá dar origem a um percurso pedonal entre a Igreja secular e o Centro Paroquial, abrangendo, portanto, toda a envolvente no local.</p> <p>A segunda fase, está reservado para a continuidade da antedita alameda e a execução dos trabalhos relativos à criação das instalações sanitárias de apoio, bem como a ampliação do parque, dotando aquele espaço com uma maior extensão dos circuitos e percursos de manutenção e das respetivas zonas verdes, salvaguardando a concretização de equipamentos de utilização coletiva ao ar livre, promovendo e contribuindo para a dinamização e utilização de forma contínua e consertada, valorizando, em simultâneo, a componente paisagística da intervenção, com a proximidade habitacional por perto, mas decorrendo de forma sustentada, planeada, inclusiva e ordenada.</p> <p>Município almeja, com esta intervenção, assentando e tendo como base essencial valorizar o local, o único propósito de criar condições de utilização pública dos concidadãos ali residentes, fazendo evidenciar, com especial relevância, os seguintes objetivos prioritários:</p> <ul style="list-style-type: none">- Valorização do espaço/local nevrálgico da freguesia em termos urbanos e paisagísticos;- Criação de condições para a sua utilização pública como espaço verde urbano, vocacionado e com otimização da oferta de potencialidades recreativas, culturais e lúdicas que se propõe desenvolver na parcela;- Simultaneamente, em articulação com a área lúdica e de recreio a surgir, tendo o Centro Religioso ali existente, o Centro de Dia e as Escolas e as inerentes zonas residenciais, promovendo-se a sua homogeneidade e funcionando em contínuo essa utilização para e por todos, sendo, ainda, complementar e coabitando com outros espaços públicos já instalados na envolvente. <p>Neste contexto e linha de orientação, tornou-se imperativo definir zonas de intervenção com características homogêneas, físicas e programáticas, tendo por base uma visão mais ampla de planeamento sustentado, que absorve os domínios do ambiente, do ordenamento do território e das estratégias de qualificação e desenvolvimento sustentável dos espaços urbanos e rurais.</p> <p>Trata-se, na verdade, de mais uma aposta clara e crescente do Município na produção de cada vez mais espaços para atividades ao ar livre, de cultura e de recreio, com qualidade, a oferecer à população</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>residente e visitantes, numa perspetiva de desenvolvimento sustentado, promovendo a qualidade ambiental que constituirá indubitavelmente uma solução consentânea com as necessidades desta afetação na freguesia e acautelando a hierarquia, a organização viária, a disciplina do estacionamento e circulação das viaturas.</p> <p>Destarte, a parcela de terreno em causa e objeto de resolução de expropriação, destina-se à construção do CENTRO CÍVICO DE VALPEDRE, que irá disponibilizar a favor da população residente um conjunto de equipamentos de recreio, de cultura, de lazer e diversão a serem ali instalados, atentos os motivos acabados de descrever, sendo que esta sua afetação, só por si, é reconhecida e atribuída a utilidade e interesse público.</p> <p>A obra a executar está em fase de lançamento de concurso público, a ser posteriormente adjudicada, apenas se estando à espera da obtenção da Declaração de Utilidade Pública para proceder ao início da obra, consistindo esta na criação de espaços verdes, com zonas de lazer e de tempos livres, parque de merendas, recreativa e desportiva, com palco/anfiteatro para a realização de atuações em ocasiões festivas entre outras, parque infantil, percurso de manutenção, ainda com intervenção da requalificação parcial da Rua do Calvário, reforçando os lugares do parque de estacionamento e pela criação parcial de uma alameda (a que será dada continuidade na fase seguinte), que irá dar origem a um percurso pedonal entre a Igreja secular e o Centro Paroquial, abrangendo, portanto, toda a envolvente no local, que irá melhorar as condições de mobilidade, de circulação, de estacionamento e de ordenamento do tráfego rodoviário.</p> <p>No que respeita ao enquadramento em termos de PDM aprovado e publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, na I.ª Série; do DR n.º 197, de 12 de Outubro, a parcela um objeto de expropriação encontra-se em “Solo Urbano – Espaço de Urbanização Programada – Áreas de Equipamentos Estruturantes Propostos (Recreio/Cultura)”.</p> <p>Ainda delibera, por último e em consequência e porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública da parcela de terreno acima identificada, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 182.372,45 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto nos art.ºs. 1.º, 10.º, 11.º, 12.º e 14.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.</p> <p>Tal quadro legal, dá o necessário suporte para a efetiva materialização do interesse público que, manifestamente, está suprajacente à realização de tal projeto, assente na melhor oferta de equipamentos públicos para contribuir na melhoria da qualidade de vida da respetiva população.</p> <p>Encontram-se, assim, reunidos os pressupostos legitimadores – causa de utilidade pública e existência de norma habilitante – indispensáveis à promoção do procedimento administrativo tendente à disponibilização da parcela de terreno necessária à materialização de tal projeto.</p> <p>Pelo exposto, estão reunidos os elementos fundamentadores anteriormente evidenciados, indissociáveis não só, da determinação do interesse público que está na génese da concretização do projeto em questão, mas também da identificação da parcela a sujeitar à execução da obra e, conseqüentemente, expropriar, a qual é indispensável à prossecução de tal objetivo.</p> <p>Mais estão contidos no procedimento os elementos instrutórios que dão suporte à presente proposta, pelo que se encontram reunidos todos os pressupostos legitimadores para a adoção de deliberação, por parte do Município, da expropriação da parcela, nos precisos termos em que tal ato se encontra legalmente positivado nos art.ºs 1.º, 10.º, 11.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9.</p> <p>Portanto, por último, nos termos do disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, órgão executivo da Autarquia, propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para os efeitos de expropriação da parcela em apreço.</p> <p>Pretende, ainda, a Câmara Municipal, reforçar o pedido para que venha a ser Declarada a Utilidade Pública da expropriação referida e Autorizada a Posse Administrativa, tendo por subjacente os motivos invocados e por se tratar de uma obra de interesse público, pois apenas está a aguardar a posse administrativa para, de imediato, dar início àquelas obras, pelo que se torna indispensável que</p>



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>a mesma venha, para o efeito, a ser conferida, de acordo com o estabelecido nos art.ºs 14.º e 15.º do C.E.</p> <p>A razão da urgência que se pretende venha a ser atribuída prende-se, por um lado, como vem de dizer-se, com a necessidade de ser concretizada a tomada da posse administrativa, por ser esta imprescindível ao início dos trabalhos da construção do centro cívico, a qual só é possível com obtenção da publicação da declaração de utilidade pública e consequentemente da tomada de posse administrativa da parcela de terreno, por haver necessidade de recurso às instâncias judiciais, considerando a dificuldade em negociar com os seus legítimos proprietários e evitar as delongas com as respetivas negociações por via direito privado. Posto isto, atendendo às razões invocadas, considera-se estar justificado que venha a ser concedida a Declaração de Utilidade pública com carácter de urgência e, consequentemente, autorizada a tomada de posse administrativa da parcela objeto de expropriação, com o previsto no art.º 14.º e n.º 2, do art.º 15.º, do C.E., aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.9, o que se pretende.</p>
3	740	Minuta do protocolo de cedência a celebrar entre Joaquim Coelho da Silva e mulher Maria Fernanda Moreira Ferreira e o Município de Penafiel relativo à promessa de cedência, a título gratuito e definitivo, ao Município de Penafiel de uma parcela de terreno com a área de 500,00m ² , a desanexar do prédio rústico sitos no Lugar de Avinhó, Freguesia de Irivo, Concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial sob os artº 248º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 144/Irivo, destinada à execução da obra de alargamento/abertura do acesso existente, passando a integrar automaticamente o domínio público deste.	Aprovado por unanimidade, a minuta do protocolo de cedência, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.
4	741	Minuta do contrato de "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT)" - LOTE 7.	Aprovado por unanimidade a minuta do contrato mencionado em assunto.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
5	742	Minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Penafiel e a Federação Portuguesa de Motonáutica, relativo à definição das modalidades de cooperação entre os outorgantes e determinação das responsabilidades na organização do evento "Campeonato Europeu de AquaBike 2019", no montante de € 25.000,00.	Aprovado por unanimidade, a minuta do protocolo de cedência, bem como conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.
6	743	Atribuição de apoio financeiro à Associação Crocachaços – Sempre a Curtir, no montante de € 1.200,00, destinado a fazer face às despesas de organização e preparação da futura sede.	Aprovado por unanimidade.
7	744	Atribuição de apoio financeiro ao Futebol Clube de Penafiel, no montante de € 1.000,00, destinado a fazer face às despesas de organização do XXII Grande Prémio de Atletismo "Cidade de Penafiel".	Aprovado por unanimidade.
8	745	Transferência de fogo por iniciativa do inquilino por desadequação da tipologia atribuída face à evolução do agregado familiar, de Cristina Maria da Silva Oliveira residente no Conjunto Habitacional da Fonte da Cruz - Bloco 3 – R/C - A - Esq. para o Bloco 6 – Entrada 3 - 2.º D - Dto. (T3).	Aprovado por unanimidade.
9	746	2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penafiel.	Aprovado por unanimidade, o seguinte: a) Dar início ao procedimento da 2.ª Revisão do PDM, nos termos do n.º 2 do artigo 124º, e ao abrigo do disposto do artigo 76º, aplicáveis por força do artigo 119º, todos do RJIGT; b) Aprovar, os Termos de referência para a 2.ª Revisão do PDM, nos termos do n.º 3 do artigo 76º do RJIGT; c) Fixar o prazo de elaboração da Revisão do PDM em 14 meses; d) Estabelecer o período de participação pública, por um prazo de 30 dias, nos termos do artigo 88º do RJIGT; e) Comunicar à CCDR-N, o teor da presente deliberação, acompanhada do REOT e solicitar uma reunião preparatória, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 277/2015 de 10 de setembro; f) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 76º do RJIGT.



Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
10	747	Transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.	Aprovado por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: A - Não pretender a transferência das competências para as autarquias locais previstas na Lei 50/2018, de 16 de agosto, no ano de 2019, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. B - Remessa do presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).
11	748	Acordo relativo à transferência das competências para as entidades intermunicipais, nas seguintes áreas setoriais e ao abrigo dos seguintes artigos: - Área setorial da justiça - artigo 9.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018; - Apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários - artigo 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018;- Área setorial da Educação - artigo 75.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019.	Aprovado por unanimidade: I - Conceder o acordo prévio à CIM – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, nas seguintes áreas setoriais e ao abrigo dos seguintes artigos: - Área setorial da justiça - artigo 9.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018; - Apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários - artigo 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018; - Área setorial da Educação - artigo 75.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019. II - Remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos dos dos citados artigos e diplomas.
12	749	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
13	---	Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes aos dias 25 de fevereiro a 12 de março de 2019.	A Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
14	---	Resumo Diário de Tesouraria n.º 73.	A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Penafiel e Paços do Município, de 19 de março de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



*Departamento de Gestão Organizacional
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos*

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 20 de maio de 2019

A Funcionária,

Ardo Talas